

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.032/2011**

Autoriza o funcionamento da Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.390/2011 (Processo CEE nº. 413/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2011,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, situada na Rua Serra, Loteamento Brunella II, s/n.º, Terra Vermelha, município de Vila Velha, ES, mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino, CNPJ nº. 17.200.684/0100-50, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Vitória, 28 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada no Diário Oficial de 05-01-2012 com incorreção.**